



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 036/2019 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 009/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a deliberação do Projeto de Lei N° 009/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Altera dispositivos e anexos da lei Municipal 355, de 31 de maio de 2016, o qual instituiu e regulamentou o Novo Código Tributário do Município de Apuí” com ressalva em 2° turno”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, retornou nas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamentos, o Projeto de Lei N° 009/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Altera dispositivos e anexos da lei Municipal 355, de 31 de maio de 2016, o qual instituiu e regulamentou o Novo Código Tributário do Município de Apuí”, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer, em 2° turno.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2019 as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamentos, procederam apreciação ao Projeto de Lei N° 009/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Altera dispositivos e anexos da lei Municipal 355, de 31 de maio de 2016, o qual instituiu e regulamentou o Novo Código Tributário do Município de Apuí, onde tomam a seguinte decisão:

Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa alterar dispositivos ao novo Código Tributário deste Município.

Verifica-se iniciativa legal, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa.

No entanto, conforme Ofício N° 255/2019 – GPA/PMA o Prefeito Municipal sugere em manter redação original como propôs inicialmente, sendo tal sugestão rejeitada por unanimidade dos membros das Comissões ao final assinado, ficando assim mantida decisão proferida no Parecer Conjunto N° 035/2019-CLJRF/CFO, o qual foi aprovado em 1º turno na sessão ordinária do dia 09/12/2019.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 009/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Altera dispositivos e anexos da lei Municipal 355, de 31 de maio de 2016, o qual instituiu e regulamentou o Novo Código Tributário do Município de Apuí”, em 2º turno.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____
Relator Ver. Valmir de Camargo dos Santos _____
Membro Ver. Carlos Alves da Silva _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Gevan Pires Barbosa _____
Relator Ver. Antonio Carlos Moises Franco _____
Membro Ver. Bruno José de Moraes _____